



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3337/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 1.338.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.03.-Fundo dos direitos da criança e adolescente

25 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	3.000,00
27 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	500,00
28 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	10.000,00

02.02.-Departamento de Gestão Administrativa

02.02.01.-Departamento de Gestão Administrativa

33 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	5.000,00
------	---	-----	----------

02.03.-Departamento Educação Municipal

02.03.02.-Ensino Fundamental

56 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	136.000,00
64 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	2.000,00
65 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	14.000,00
71 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	46.000,00
77 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	37.000,00
78 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	26.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

111 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	38.000,00
115 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	12.000,00

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços

152 -	449051.05.-Obras e instalações	R\$	310.000,00
160 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	140.000,00
327 -	449051.02.-Obras e instalações	R\$	6.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

177 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	222.000,00
185 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	16.000,00
186 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	64.000,00
187 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	36.000,00
188 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	162.000,00

206 -	339030.05.-Material de consumo	R\$	3.000,00
210 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	12.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
331 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ 1.000,00
332 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 5.000,00
333 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ 500,00
343 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ 3.000,00
344 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
346 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ 500,00
351 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
387 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 5.000,00
393 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ 3.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
277 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.338.000,00
---------------------------------------	-------------------------

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.-Departamento de Gestão Administrativa		
02.02.01.-Departamento de Gestão Administrativa		
30 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 449.000,00
34 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 135.000,00
02.03.-Departamento de Educação Municipal		
02.03.01.-Ensino Infantil		
40 -	449051.02.- Obras e instalações	R\$ - 618.000,00
02.11.-Fundo Muncipiial de Assistencia Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
219 -	335043.01.-Subvenções sociais	R\$ - 72.000,00
02.14.-Departamento de Recursos Humanos		
02.14.01.-Departamento de Recursos Humanos		
260 -	319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentario	R\$ - 64.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ - 1.338.000,00
----------------------------------	---------------------------

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora